



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1234/2023 Cód. Verificador: R5MNX35N**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 28/07/2023 10:45  
**Previsão:** 27/08/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-8130

**Documentos do Processo**

**Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		1 - Termo de Referência.pdf
		2 - Certidão.pdf
		3 - Pesquisa de Preços.pdf
		4 - Documentação Empresa Vencedora.pdf
		5 - Encaminhamento Prefeito.pdf
		6 - Parecer Contábil.pdf
		7 - Parecer Financeiro.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

**Observação**

O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA  
Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 28 de julho de 2023.

**Protocolo/Processo nº 1234/2023**  
**Requerimento nº 056/2023**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a solicitação de um Processo de Dispensa Por Limite para contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Justifica-se a aquisição de 8 kits com 100 Gibis da turma da Mônica, pelo Departamento de Educação e Cultura, para disponibilizar as crianças da educação infantil e fundamental, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.

Considerando que conforme disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993, é dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Neste sentido a educação de qualidade, é função precípua do Estado como direito basilar do cidadão uma educação de qualidade nos termos previstos pelo legislador Constituinte, devendo seus agentes públicos empreender todos os esforços necessários na consecução de tal objetivo.

Sendo que, a Educação é obrigação pública que requer uma rotina de atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades destinadas aos discentes, ora aos docentes, necessários que se faz com que a Municipalidade esteja apta a efetivar o mandamento constitucional, previsto no art. 205, caput, a saber: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Sabe-se que a escola é a principal e, muitas vezes, a única forma de acesso ao conhecimento sistematizado para alguns segmentos da população. Por isso, cabe à instituição escolar, primordialmente, a distribuição social do conhecimento e a recriação da cultura, ou seja, a organização e dinamização de propostas curriculares com foco na aprendizagem e desenvolvimento das diferentes infâncias e juventudes que a elas acorrem.

Entende-se que a escola é fundamental para proporcionar ao aluno a aquisição de instrumentos que possibilitem o acesso ao saber elaborado assegurando assim o direito à educação e as condições para permanência na escola e conclusão dos estudos previstos em legislação para a Educação Básica.

Os materiais didáticos, demonstram o compromisso com a construção do saber, a consciência ética, a força do trabalho e o progresso humano. Por isso, discutimos os principais referenciais pedagógico-educacionais que orientam os processos de concepção e a ação dos envolvidos na produção dos nossos materiais, nos diversos níveis de ensino e de seus componentes curriculares.

Considerando a preocupação desta gestão para com a educação do Município, bem como a previsão de ações na área educacional, constantes do Programa de Governo Municipal, é de extrema importância a aquisição da coleção pedagógica.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

Considerando que o quantitativo está baseado na demanda levantada pelo departamento de acordo com as necessidades de cada escola.

Diante do exposto, bem como nos demais documentos acostados no processo, requeremos a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa A J NOVAKI - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 15.027.085/0001-79.

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade desta contratação.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	8	Kits	Gibis da Turma da Mônica 8 kits com 100 unidades cada	1.040,00	8.320,00
<b>Valor Total</b>					<b>8.320,00</b>

### 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação do presente objeto, é de **R\$ 8.320,00** (oito mil e trezentos e vinte reais).

O presente objeto terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura da mesma.

#### 4.1 Da justificativa do Valor

Considerando que o Município necessita desta contratação para aquisição dos gibis da Turma da Mônica.

Considerando os orçamentos encaminhados ao Município pelas empresas **A J NOVAKI - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 15.027.085/0001-79, ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.756.965/0001-08 e MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI, inscrita no CNPJ nº 01.158.833/0001-48, sendo o de menor valor da empresa A J NOVAKI - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 15.027.085/0001-79.**

Em relação as demais comprovações de valores anexadas ao processo, não é possível encontrar entes públicos que adquiriam o mesmo kit com os mesmos livros da turma da Mônica, pois isso é algo peculiar e discricionário de cada departamento solicitante que visa atender a sua necessidade, assim foram colocados alguns orçamentos com a finalidade de comprovar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado.

Em análise as comprovações de valores anexada a este processo, fica comprovado que o valor cobrado pela empresa está de acordo com o valor praticado em mercado.

### 5 – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e Cultura, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255 – 2º Piso, Centro no Município de Marmeleiro.

Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O prazo de que trata o item acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

As entregas se darão de forma única (sem ônus de entrega), pelo período de 03 (três) meses.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

a) Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Termo de Referência, responsável pelo Recebimento do Departamento de Educação terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal do Termo de Referência deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

b) Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com o Termo de Referência, o fiscal do Termo de Referência responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

c) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

d) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá entregar produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica às custas da CONTRATADA a entrega dos produtos, onde deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

Ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os produtos/materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.





## 8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento.

Deverá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste termo, será de responsabilidade do Servidor Ernani José Menzen.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste termo, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**Celso Pedro Scolari**  
**Diretor do Departamento de Educação e Cultura**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

## CERTIDÃO

Marmeleiro, 28 de julho de 2023.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de julho foram feitas cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

As cotações de preços foram feitas com três empresas diferentes que atuam no ramo do objeto da contratação, além das empresas foram utilizados contratos de outros municípios cujo objeto se assemelha em quantidade e qualidade para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

As cotações com as empresas **A J NOVAKI - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 15.027.085/0001-79, ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.756.965/0001-08 e MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI, inscrita no CNPJ nº 01.158.833/0001-48**, foram enviados por e-mail e por WhatsApp.

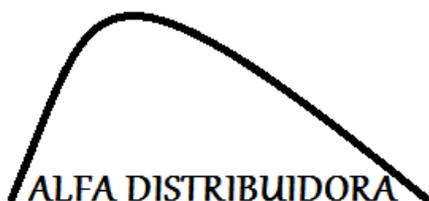
Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência oferecido pela empresa **A J NOVAKI – COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 15.027.085/0001-79**.

Sem mais para o momento.

**Celso Pedro Scolari**  
**Diretor do Departamento de Educação e Cultura**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 11:07 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pe4c3cb046f44e>.  
POR CELSO PEDRO SCOLARI - (325.085.490-53) EM 28/07/2023 11:07



**RAZAO SOCIAL:**

AJNOVAKI COMERCIO E DISTRIBUIDORA

CNPJ 15.027.085/0001-70

IE 9066482968

FONE 46 30553125

FRANCISCO BELTRAO - PR

[uruteno@gmail.com](mailto:uruteno@gmail.com)46 999166580 [uruteno.wixsite.com/educabrasil](http://uruteno.wixsite.com/educabrasil)

## CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**DATA 10/07/2023**

Avenida Macali, 255, Centro

Marmeleiro - PR

CEP 85615-000

(46) 3525-8100

QUANTIDADE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	GIBIS TURMA DA MONICA – KIT COM 100 UNIDADES	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00



Documento assinado digitalmente

ANTONIO JOSE NOVAKI

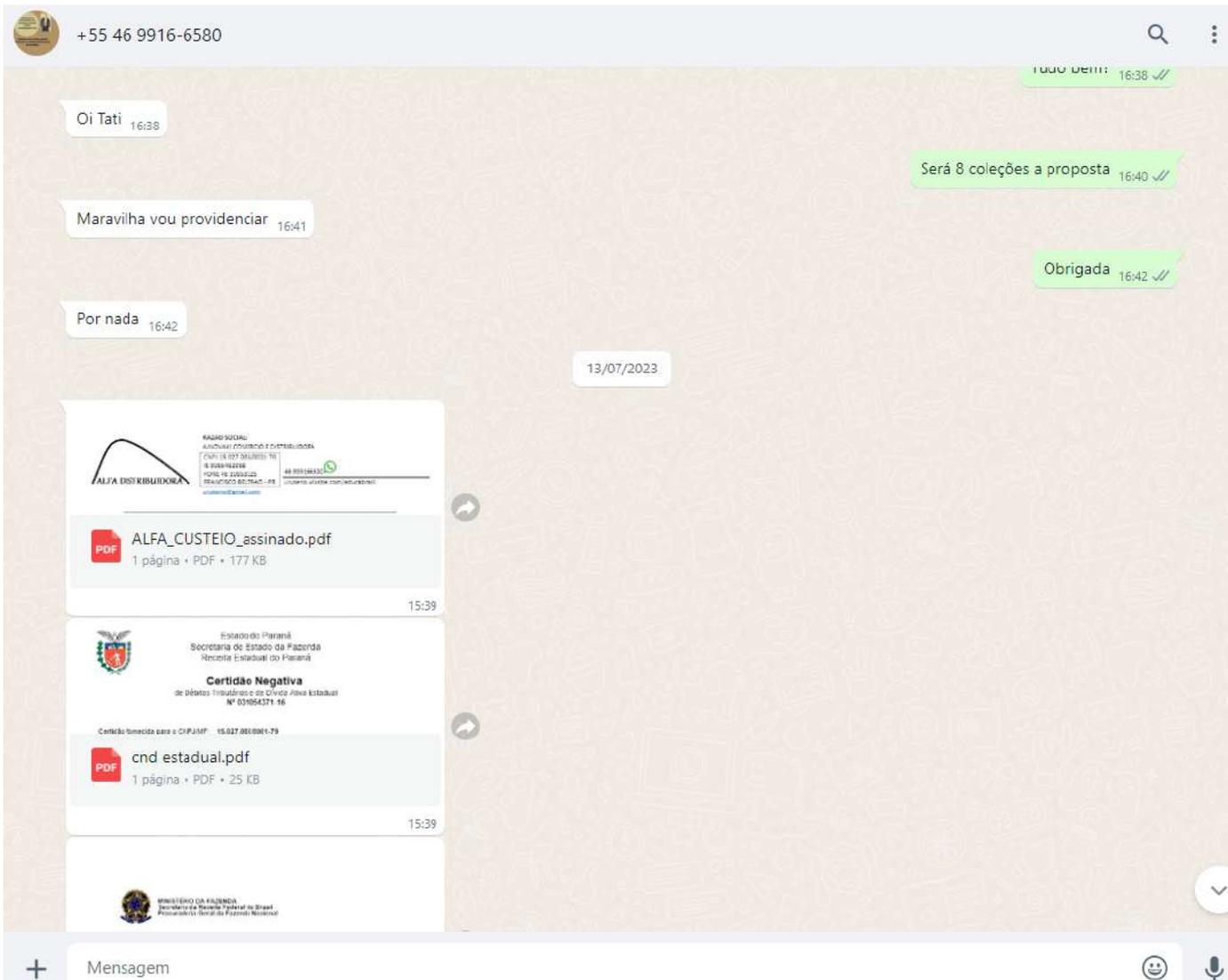
Data: 13/07/2023 15:31:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPOSTA VALIDA ATE 10/09/2023

	<b>GIBIS TURMA DA MÔNICA</b> <b>Lote 100 Gibis</b> <b>2 CAPAS POR LOTE</b> <b>8 LOTES X 2 = 16</b> <b>UNIDADES</b>	<b>PREÇO DE</b> <b>CAPA</b>	<b>PEDIDOQTDE</b>	<b>VALORTOTAL</b>
1	CASCÃO ED 11	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
2	CASCÃO ED 17	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
3	CASCÃO ED 18	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
4	ALM CASÇÃO ED 01	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
5	ALM CASÇÃO ED 03	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
6	CEBOLINHA ED 10	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
7	CEBOLINHA ED 11	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
8	CEBOLINHA ED 14	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
9	CEBOLINHA ED 18	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
10	ALM CEBOLINHA ED 05	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
11	CHICO BENTO ED 11	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
12	CHICO BENTO ED 13	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
13	CHICO BENTO ED 12	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
14	CHICO BENTO ED 15	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
15	CHICO BENTO ED 17	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
16	CHICO BENTO ED 18	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
17	ALM CHICO BENTO ED 01	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
18	ALM CHICO BENTO ED 03	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
19	ALM CHICO BENTO ED 04	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
20	ALM CHICO BENTO ED 05	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
21	MAGALI ED 06	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
22	MAGALI ED 08	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
23	MAGALI ED 09	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
24	MAGALI ED 10	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
25	MAGALI ED 11	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
26	MAGALI ED 12	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
27	MAGALI ED 14	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
28	MAGALI ED 17	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
29	ALM MAGALI ED 01	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
30	ALM MAGALI ED 03	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
31	ALM MAGALI ED 04	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
32	ALM MAGALI ED 05	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
33	MÔNICA ED 10	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
34	MÔNICA ED 11	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
35	MÔNICA ED 13	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
36	MÔNICA ED 14	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
37	MÔNICA ED 18	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
38	ALM DA MÔNICA ED 01	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
39	ALM DA MÔNICA ED 02	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
40	ALM DA MÔNICA ED 03	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
41	ALM DA MÔNICA ED 04	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
42	ALM DA MÔNICA ED 05	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
43	ALM DA MÔNICA ED 06	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
44	ALM DA MÔNICA ED 07	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
45	TURMA DA MÔNICA ED 01	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
46	TURMA DA MÔNICA ED 02	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
47	TURMA DA MÔNICA ED 06	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
48	TURMA DA MÔNICA ED 07	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
49	TURMA DA MÔNICA ED 08	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
50	TURMA DA MÔNICA ED 09	R\$ 10,40	16	R\$ 166,40
	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR</b> <b>CAPA</b>	<b>800</b> <b>CAPAS</b>	<b>R\$ 8.320,00</b>

TOTAL



<b>ORÇAMENTO 2023</b>		
Razão Social: MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI		
Inscrição Estadual: 90103863-54		CNPJ: 01.158.833/0001-48
Município: FRANCISCO BELTRAO - PARANA		
Endereço: RUA LIMEIRA, 182- PINHEIRINHO		
Telefone:	999 167 221	Validade da proposta: 60 DIAS
Forma de pagamento:	À Vista	Condições de entrega: Imediata

COLEGIO ESTADUAL PAULO FREIRE, C E – EF M  
VALIDADE DA PROPOSTA: 10/07/2023 ATE 10/08/2023

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Valor unitário	Valor Total
			(R\$)	
1	Gibis Turma da Monica - kit com 100 Unidades	8	R\$ 1.090,00	R\$ 8.720,00
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 8.720,00

Francisco Beltrão, 10 de Julho de 2023.

┌ MARLEI C. BORTOLOSO BONI ┐  
 ┌ CNPJ 01.158.833/0001-48 ┐  
 ┌ FRANCISCO BELTRAO - PARANA ┐



## marlei.pdf



**De** Maria Pastora Araujo <karis991110204@gmail.com>

**Para** <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 13-07-2023 16:10

 marlei.pdf (~129 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Segue orçamento de gibis, favor confirmar!!

RAZAO SOCIAL: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA

NOME FANTASIA: COQUEIRAL REVISTARIA

CNPJ: 75.756.965/0001-08 INSCRICAO ESTADUAL: 41006895-83

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 3666 - BAIRRO: COQUEIRAL

CIDADE: CASCADEL UF: PARANA

FONE: (45)3035-7818 EMAIL: coqueiralrevistaria@uol.com.br

PERIODO DA VALIDADE DA PROPOSTA DE: 10/07/2023 ATÉ 10/09/2023

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

**PREFEITURA DE MARMELEIRO - PARANA**

DESCRICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GIBIS DA MONICA GIBITECA COM 100 UNIDADES	8	R\$ 1.117,00	R\$ 8.936,00
TOTAL			<b>R\$ 8.936,00</b>

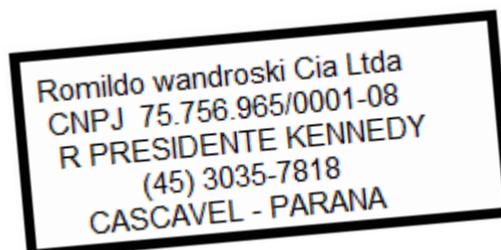
Cascavel, 10 de Julho de 2023.

CARIMBO COM CNPJ



ASSINATURA (fornecedor)

OBS:



## romildo.pdf



**De** Zilda I Dopkoski <zildaldopkoski@gmail.com>

**Para** <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Data** 13-07-2023 16:11

 romildo.pdf (~406 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Orçamento de kits de gibis

Att

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE PALMAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PALMAS, população de 48.247 habitantes KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU (Exercício 2022)  
O último envio de informações desta entidade foi 14/07/2023, dados estes referentes a 2/2023

**74/2022**

Nº Licitação

**08/11/2022**

Data da Abertura

**R\$19.278,00**

Valor

**Processo Inexigibilidade**

Modalidade

**244/2022 (08/11/2022)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 10/11/2022

Objeto

**Aquisição de gibis e almanaques Turma da Mônica**

Tipo de Avaliação

**Menor Preço - Item**

Classificação do Objeto

**Compras e Serviços**

Regime de Execução

**Compras**

Natureza da Licitação

**Normal**

Cláusula de Prorrogação

*As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/01/2023, sua última atualização foi dia 19/01/2023, com informações referentes a 11/2022.*

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	15	Unidade	Gibis e almanaques da turma da Mônica, e turma da Mônica Jovem, entrega em 12 meses, serão recebidos 120 edições, composta por: 72 edições de Turma da Mônica, 36 edições do almanaque da Turma da Mônica e 12 edições da Turma da Mônica Jovem (série3),	1	PANINI BRASIL LTDA	1.285,20	15	19.278,00

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

## MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PRUDENTÓPOLIS, população de 49.393 habitantes OSNEI STADLER (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi 22/06/2023, dados estes referentes a 5/2023

**17/2023**

Nº Licitação

**02/03/2023**

Data da Abertura

**R\$5.306,40**

Valor

**Processo Dispensa**

Modalidade

**130/2023 (02/03/2023)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 02/03/2023

Objeto

Contratação de Empresa para assinatura anual de Pacote de Gibis Turma da Mônica, Almanques Turma da Mônica e Pacote TMJ/Turma da Mônica Jovem – Série 3”

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Execução indireta - contratação por tarefa

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/04/2023, sua última atualização foi dia 18/04/2023, com informações referentes a 3/2023.

### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	3	Outras Unidades e Medidas	ASSINATURA ANUAL Assinatura anual de PACOTE: Gibis Turma da Mônica: Mensal 12 títulos: 02 Mônica, 02 Cebolinha, 02 Magali, 02 Cascão, 02 Chico Bento e 02 Turma da Mônica. Durante 12 meses, 06 a cada 15 dias. Totalizando 144 gibis. Almanaques Turm	1	PANINI BRASIL LTDA	1.768,80	3	5.306,40

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.027.085/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A J NOVAKI - COMERCIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATHUS ADM</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO</b>	NÚMERO <b>1041</b>	COMPLEMENTO <b>APT 21</b>	
CEP <b>85.601-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9916-6580</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2023** às **09:48:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.027.085/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A J NOVAKI - COMERCIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO</b>	NÚMERO <b>1041</b>	COMPLEMENTO <b>APT 21</b>	
CEP <b>85.601-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9916-6580</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2023** às **09:48:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
A J NOVAKI – COMÉRCIO - ME  
CNPJ: 15.027.085/0001-79  
NIRE: 41107181731**

**ANTONIO JOSE NOVAKI, Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Palmeira – PR, **Estado Civil:** Casado (Comunhão Parcial de bens), **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 04/11/1969, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.495.554-7 SESP/PR, expedida em 20/11/1985, e **CPF nº** 646.097.159-53, **Endereço:** residente à Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1041 – Apto 21, Bairro: Centro, Cep: 85.601-270, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representante da empresa individual cuja firma é denominada **A J NOVAKI – COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.027.085/0001-79, com sede na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1041 – Apto 21, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-270, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob nº 41107181731, por despacho à sessão de 06/02/2012, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o Instrumento de Inscrição conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto social, que passa a ser: **“Comércio varejista de materiais didáticos, pedagógicos, livros e revistas, reagentes químicos, buretas, tubos de ensaio, de artigos de papelaria e de escritório, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos e materiais esportivos, de artigos do vestuário e acessórios para a prática de esportes, de ferramentas elétricas e não elétricas, de aparelhos elétricos e eletrônicos, ar condicionado, vídeos e câmeras de segurança, de cortinas, de luvas, de cones, de sinalização de trânsito, de brinquedos e artigos recreativos, de móveis, de tecidos, de artigos de armarinhos, de materiais elétricos, hidráulicos, artigos médicos e ortopédicos, fotográficos e para filmagem, serviços e palestras e treinamentos, serviços de manutenção e conservação de mobiliários, serviços de manutenção e conservação em construção civil (hidráulica, pintura, carpintaria), serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Finais:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Instrumento:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
A J NOVAKI – COMÉRCIO -ME  
CNPJ: 15.027.085/0001-79  
NIRE: 41107181731**

**ANTONIO JOSE NOVAKI, Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Palmeira – PR, **Estado Civil:** Casado (Comunhão Parcial de bens), **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 04/11/1969, **Documento de**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 11:26 SOB Nº 20196101093.  
PROTOCOLO: 196101093 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905686938. NIRE: 41107181731.  
A J NOVAKI - COMERCIO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**A J NOVAKI – COMÉRCIO - ME**  
**CNPJ: 15.027.085/0001-79**  
**NIRE: 41107181731**

**Identidade:** portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.495.554-7** SESP/PR, expedida em 20/11/1985, e **CPF nº 646.097.159-53**, **Endereço:** residente à Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1041 – Apto 21, Bairro: Centro, Cep: 85.601-270, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representante da empresa individual cuja firma é denominada **A J NOVAKI – COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.027.085/0001-79, com sede na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1041 – Apto 21, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-270, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob nº 41107181731, por despacho à sessão de 06/02/2012, resolve CONSOLIDAR o Instrumento de Inscrição conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial:** O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma: **A J NOVAKI – COMÉRCIO - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social:** O capital social é no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Sede:** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1041 – Apto 21, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-270, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA QUARTA: Do Objeto:** O Empresário Individual tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: **“Comércio varejista de materiais didáticos, pedagógicos, livros e revistas, reagentes químicos, buretas, tubos de ensaio, de artigos de papelaria e de escritório, de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos e materiais esportivos, de artigos do vestuário e acessórios para a prática de esportes, de ferramentas elétricas e não elétricas, de aparelhos elétricos e eletrônicos, ar condicionado, vídeos e câmeras de segurança, de cortinas, de luvas, de cones, de sinalização de trânsito, de brinquedos e artigos recreativos, de móveis, de tecidos, de artigos de armarinhos, de materiais elétricos, hidráulicos, artigos médicos e ortopédicos, fotográficos e para filmagem, serviços e palestras e treinamentos, serviços de manutenção e conservação de mobiliários, serviços de manutenção e conservação em construção civil (hidráulica, pintura, carpintaria), serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos”**.

**CLÁUSULA QUINTA: Início de atividade:** O Empresário Individual iniciou suas atividades em **15/02/2012** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Declaração de Desimpedimento:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 11:26 SOB Nº 20196101093.  
 PROTOCOLO: 196101093 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905686938. NIRE: 41107181731.  
 A J NOVAKI - COMERCIO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**A J NOVAKI – COMÉRCIO - ME**  
**CNPJ: 15.027.085/0001-79**  
**NIRE: 41107181731**

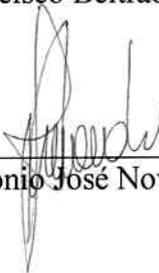
**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Abertura de Filial:** O Empresário Individual, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada pelo mesmo.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Enquadramento:** O empresário declara, sob as penas da Lei, de que a atividade desenvolvida pela empresa se enquadra na condição de **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA NONA: Foro:** Fica eleito para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º, e 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 §3º. Todos da Lei 9.307/96, e ainda o artigo 497 do NCPC em todos os seus efeitos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Francisco Beltrão – PR, 02 de outubro de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 Antonio José Novaki

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 11:26 SOB Nº 20196101093.  
 PROTOCOLO: 196101093 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905686938. NIRE: 41107181731.  
 A J NOVAKI - COMERCIO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 22873/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** A J NOVAKI - COMERCIO

**CNPJ:** 15.027.085/0001-79

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 137341

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20191205

**ENDEREÇO:** AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1041 - Q 138 LTE 04 AP 21 - CENTRO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	26/06/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	23/12/2023
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH5J2X28AZUU			

---

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/06/2023 - 20:00:51  
Qualquer rasura invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031054371-16**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.027.085/0001-79**

Nome: **A J NOVAKI - COMERCIO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A J NOVAKI - COMERCIO**  
**CNPJ: 15.027.085/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:04:18 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **BD7C.F779.F740.3352**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.027.085/0001-79  
**Razão Social:** A J NOVAKI EDITOTA ME  
**Endereço:** AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 1041 APT 21 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2023 a 15/08/2023

**Certificação Número:** 2023071705041524992109

Informação obtida em 21/07/2023 09:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A J NOVAKI - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.027.085/0001-79

Certidão nº: 36275680/2023

Expedição: 21/07/2023, às 09:49:46

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J NOVAKI - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.027.085/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

29

Marmeleiro, 28 de julho de 2023.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para a contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 15:21 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64c40718bcd5f1>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 28/07/2023 15:21





Marmeleiro, 28 de julho de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 28 de julho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	121/2023
Data do Processo:	28/07/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 018/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 8.320,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.99.03.00	103	119.537,11

Obs.: Saldo orçamentário em: 28/07/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Respeitosamente,

**Regina Michelon**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31

Marmeleiro, 28 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 28 de julho de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 16:58 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp64c41ddf12e10f>.  
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 28/07/2023 16:58





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 15 de agosto de 2023.

**Processo Administrativo n.º 121/2023**  
**Dispensa de Licitação n.º 018/2023**

**Parecer n.º 305/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de gibis, nos termos do requerimento n.º 056/2023, oriundo do Departamento de Educação e Cultura.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## **II - Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – (...);*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – (...).”*

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Educação e Cultura contratar o objeto para disponibilizar às crianças da educação infantil buscando melhorar o processo da aprendizagem, assegurando práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, das quais constroem a identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. O valor total para o pagamento da contratação pretendida é de R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas A J NOVAKI – COMERCIO, CNPJ n.º 15.027.085/0001-79, no valor global de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais); ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA, CNPJ n.º 75.756.965/0001-08, no valor global de R\$ 8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais) e MARLEI CARMEM BORTOLOSO BONI, CNPJ n.º 01.158.833/0001-48, no valor global de R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais), além de contratos com entes públicos para comprovar a compatibilidade dos preços praticados, bem como pesquisas de preços em sites especializados.

A Administração escolheu a empresa A J NOVAKI – COMERCIO para fornecimento do objeto com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

*“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”*



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*(Processo n° 363382/09 - [Acórdão n° 2107 - Tribunal Pleno](#) -  
Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)*

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.

### **III - Conclusão**

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico



## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023-LIC

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme requerimento nº 056/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

**2 – JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição de 8 kits com 100 Gibis da turma da Mônica, pelo Departamento de Educação e Cultura, para disponibilizar as crianças da educação infantil e fundamental, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.

Considerando que conforme disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993, é dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Neste sentido a educação de qualidade, é função precípua do Estado como direito basilar do cidadão uma educação de qualidade nos termos previstos pelo legislador Constituinte, devendo seus agentes públicos empreender todos os esforços necessários na consecução de tal objetivo.

Sendo que, a Educação é obrigação pública que requer uma rotina de atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades destinadas aos discentes, ora aos docentes, necessários que se faz com que a Municipalidade esteja apta a efetivar o mandamento constitucional, previsto no art. 205, caput, a saber: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Sabe-se que a escola é a principal e, muitas vezes, a única forma de acesso ao conhecimento sistematizado para alguns segmentos da população. Por isso, cabe à instituição escolar, primordialmente, a distribuição social do conhecimento e a recriação da cultura, ou seja, a organização e dinamização de propostas curriculares com foco na aprendizagem e desenvolvimento das diferentes infâncias e juventudes que a elas acorrem.

Entende-se que a escola é fundamental para proporcionar ao aluno a aquisição de instrumentos que possibilitem o acesso ao saber elaborado assegurando assim o direito à educação e as condições para permanência na escola e conclusão dos estudos previstos em legislação para a Educação Básica.

Os materiais didáticos, demonstram o compromisso com a construção do saber, a consciência ética, a força do trabalho e o progresso humano. Por isso, discutimos os principais referenciais pedagógico-educacionais que orientam os processos de concepção e a ação dos envolvidos na produção dos nossos materiais, nos diversos níveis de ensino e de seus componentes curriculares.

Considerando a preocupação desta gestão para com a educação do Município, bem como a previsão de ações na área educacional, constantes do Programa de Governo Municipal, é de extrema importância a aquisição da coleção pedagógica.



Considerando que o quantitativo está baseado na demanda levantada pelo departamento de acordo com as necessidades de cada escola.

Diante do exposto, bem como nos demais documentos acostados no processo, requeremos a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa A J NOVAKI - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 15.027.085/0001-79.

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade desta contratação.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** A J NOVAKI - COMERCIO

**CNPJ:** 15.027.085/0001-79

**Endereço:** Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 1041      **Bairro:** Industrial

**Cidade:** Francisco Beltrão

**Estado:** Paraná

**CEP:** 85.601-270

4 – **VALOR TOTAL:** R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais).

5 – **RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – **FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.99.03.00	103

### 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 056/2023, atendendo ao Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

37

ESTADO DO PARANÁ

Mônica, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2023 13:57 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pe64dbae94c2ea4>.  
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 15/08/2023 13:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

38

Marmeleiro, 15 de agosto de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 305/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 121/2023, e a dispensa tombada sob o nº 018/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.99.03.00	103

- ✓ Parecer Jurídico nº 305/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2023 13:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe4dbaaacbb6876>.  
POR DAVERSON COLLE DA SILVA - (081.480.289-31) EM 15/08/2023 13:58





## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 121/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** A J NOVAKI - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 15.027.085/0001-79.

**Valor Total:** R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 15 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1542- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de **10/08/2023**, a servidora **DAIANE CRISTINA RAMOS**, matriculada sob nº 12637/1, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.266.968-1 – SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Extinção, regime estatutário, nomeada pela Portaria nº 4.375, de 13 de maio de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/08/2023.

Marmeleiro, 15 de agosto de 2023.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Fundamentado no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023, cujo objeto é a contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira Pública de caráter Oficial, para o processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, representados, na data da celebração deste contrato, por 504 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, PR, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 120/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

**Valor Total:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Pagamento:** O crédito do desembolso nominal líquido será realizado em até 10 (dez) dias úteis.

Marmeleiro, 15 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 121/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

**Contratada:** A J NOVAKI - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 15.027.085/0001-79.

**Valor Total:** R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 15 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

### NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 80986/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede administrativa situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro - Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná - CEP 85660-000.

NOTIFICADO: Ex-servidor municipal, matrícula funcional n.º 19348-1. Notificamos Vossa Senhoria acerca da abertura e do regular andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 80986/2022 para a punição de suposta irregularidade no serviço público, referente ao artigo 182, incisos V (lealdade as instituições constitucionais e administrativas a que servir) e VI (observância das normas legais e regulares) da Lei 577/93. A Comissão Processante informa ainda que se encontra ultimada a instrução, e assim sendo cito-o para que, em querendo, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe facultada a vista do processo que se encontra na sala do Diretor do Departamento de Compras.

Dois Vizinhos, datado e assinado eletronicamente.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Honório Serpa

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília - DF) do dia 30 de Agosto de 2023, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), destinado a Aquisição de Cestas Básicas a fim de dar continuidade a distribuição realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adstritas ao município de Honório Serpa - PR, conforme condições e especificações contidas na Lei Nº 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, a qual trata de Benefícios Eventuais. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br) ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 16 de Agosto de 2023

Indiana Patricia Brizola

Pregoeira

## Prefeitura de Manguieirinha

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para construção de um canil para a Polícia Militar do Paraná/ROTAM com 222,37m<sup>2</sup> a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2023 às 09h00min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17 de agosto de 2023 às 07h45min.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05 de setembro de 2023 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.manguieirinha.pr.gov.br](http://www.manguieirinha.pr.gov.br), e - mail: [licitacao@manguieirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@manguieirinha.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 8004.

Manguieirinha 15 de Agosto de 2023.

Dorli Netto - Presidente da Comissão de Licitação

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: L P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 45.274.931/0001-16.

OBJETO: Contratação de Show musical do artista Luan Pereira no dia 17 de novembro de 2023 (sexta-feira), a partir das 23:00 horas no Parque de Exposições Miguel Arêi Reis, quando da realização da Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Manguieirinha - 10ª EXPOMANG 2023.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA: 15 de Agosto 2023.

Manguieirinha, 15 de Agosto de 2023

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ nº 14.483.631/0001-13.

OBJETO: Contratação de Show musical dos artistas Marcos Paulo e Marcelo no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira), a partir das 23:00 horas no Parque de Exposições Miguel Arêi Reis para a Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Manguieirinha - 10ª EXPOMANG 2023.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DATA: 15 de Agosto 2023.

Manguieirinha, 15 de Agosto de 2023

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

## Prefeitura Municipal de Marmeieiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Fundamentado no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023, cujo objeto é a contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira Pública de caráter Oficial, para o processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Marmeieiro, representados, na data da celebração deste contrato, por 504 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salaria individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal de Marmeieiro, PR, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 120/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Pagamento: O crédito do desembolso nominal líquido será realizado em até 10 (dez) dias úteis.

Marmeieiro, 15 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 121/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: A J NOVAKI - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 15.027.085/0001-79.

Valor Total: R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeieiro, 15 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

### EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023-LIC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

A empresa ERGE CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 35.169.000/0001-02, vencedora no Lote 01 com valor global de R\$ 367.701,79 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e nove centavos).

Marmeieiro, 16 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PMM - COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeira, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeieiro.pr.gov.br](http://www.marmeieiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeieiro, 16 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos,

câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeieiro.pr.gov.br](http://www.marmeieiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeieiro, 16 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e esportivos necessários para o desenvolvimento das atividades esportivas e premiações (troféu medalhas) de atletas em competições e atividades desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeieiro.pr.gov.br](http://www.marmeieiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeieiro, 16 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados as Escolas da rede Municipal, para serem trabalhados viabilizando as atividades pedagógicas, promovendo e incentivando o hábito da leitura, sendo o livro base para o desenvolvimento cognitivo e emocional, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeieiro.pr.gov.br](http://www.marmeieiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeieiro, 16 de agosto de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023, cujo objeto é a contratação de licença de uso de software e site especializado no gerenciamento de publicações legais com a tecnologia de carimbo de tempo, para divulgação dos Atos Oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeieiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 123/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.168.506/0001-89.

Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor Total anual: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeieiro, 16 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	121/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de 8 Kits com 100 Gibis da Turma da Mônica, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária*	0602123610006201933903099030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.320,00
Data Publicação Termo ratificação	17/08/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))